



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.247, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 14, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1831 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981,

DECRETA:

ARTIGO 1° - A UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 1831 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 2.290, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, CORRESPONDE, NO EXERCÍCIO DE 1990 AO VALOR DE NCz\$ 254,42 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TENDO COMO BASE DE REAJUSTE, O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DECRETADO PELO GOVERNO FEDERAL.

ARTIGO 2° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 1990, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 1989.


ARNÓ JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ELICEU WERNER SCHERER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO